

PCLEG nº 1761.11.2022

Santo André, 25 de novembro de 2022.

Indicações da Vereadora Dra. Ana Veterinária

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 20/2021-G.P. – Proc. 315/2021, protocolado sob o nº 4179/2021, onde solicita poda da árvore localizada na Rua Cruz de Malta, nº 32 – Jardim Santo André;

Ofício nº 1701/2022-G.P. – Proc. 5107/2022, protocolado sob o nº 18583/2022, onde solicita limpeza e desratização das bocas de lobo e bueiros da Av. Sapopemba, altura do nº 700 – Jardim Utinga, informamos:

- As solicitações foram atendidas.

Ofício nº 1071/2021-G.P. – Proc. 860/2021, protocolado sob o nº 3906/2021, onde solicita a implementação de Programa Municipal junto a Hospitais e Clínicas Veterinárias privadas situadas na cidade, e que possuam débitos de tributos com a municipalidade, de forma que esses valores devidos sejam quitados mediante realização de exames laboratoriais e de imagens, bem como desconto no IPTU do imóvel sede da empresa daqueles que não possuem débitos com a municipalidade, mas que queiram programa, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Gestão Financeira, não é possível a implantação do programa, tendo em vista que o artigo 167 da Constituição Federal consagrou o princípio da não afetação da receita de impostos, isto é, “a destinação do produto arrecadado, ou como é o caso, do potencial de arrecadação, não pode estar previamente definida por ação do legislador, pois viola a universalidade e a margem de distributividade que lhes é inerente.”

A municipalidade, contudo, através da Lei Municipal n.º 10.579/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 18.007/2022, iniciou o Programa “RENEGOCIA 2022”, que, conforme *caput* do artigo 1º da lei tem por objetivo “a recuperação de créditos municipais, tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, cujos fatos geradores ou vencimentos tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2021...”, excetuando-se as infrações de trânsito, multas contratuais e taxas referentes a execução de obras particulares.

Ofício nº 127/2022-G.P. – Proc. 2249/2022, protocolado sob o nº 9103/2022, onde solicita recapeamento asfáltico do buraco localizado na Rua Antônio Bastos, altura do nº 146 – Vila Bastos;

Ofício nº 1679/2022-G.P. – Proc. 5011/2022, protocolado sob o nº 18400/2022, onde solicita recapeamento asfáltico do buraco localizado na Rua Porto Carrero, altura do nº 102 – Campestre;

Ofício nº 1766/2022-G.P. – Proc. 5644/2022, protocolado sob o nº 20258/2022, onde solicita recapeamento asfáltico do buraco localizado na Rua Xavantes, altura do nº 79 – Vila Pires, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, foi executada manutenção asfáltica nas vias. O serviço de recapeamento não está previsto para estes locais no momento, em razão de indisponibilidade orçamentária.

Contudo, as solicitações estão cadastradas e serão objeto de análise para a inclusão no Programa Rua Nova nas próximas etapas, vez que se trata de Programa Permanente de Manutenção, cujo atendimento é definido paulatina e sucessivamente após a conclusão de cada etapa.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VSP